

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, Eduardo Janaudis Neto, Oficial de Justiça, desta cidade e comarca de Tambaú, Estado de São Paulo, em cumprimento ao respeitável mandado, do M.M. juiz de Direito desta Comarca, expedido nos autos de **Execução Fiscal – IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano** nº de processo 1001140-92.2019.8.26.0614, tendo como exequente **Prefeitura Municipal de Tambaú** e como executado **Ricel Engenharia e Comércio Ltda.**, procedi à avaliação, como adiante se vê:

- **Uma casa de moradia, construída de tijolos e coberta de telhas e seu respectivo terreno que mede 13,20 metros de frente e fundos, por 39,60 metros da frente aos fundos, situada na Rua 07 de Setembro, nº 48, nesta cidade e circunscrição de Tambaú, melhor descrito na matrícula nº 8347 do CRI local. Cadastrada na Prefeitura Municipal de Tambaú, sob o nº 94-22-003-0003-001/002.**

Após pesquisa no mercado do ramo, avalio o imóvel acima descrito pelo valor de R\$ 350.000,00. (trezentos e cinquenta mil reais)

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Tambaú, 04 de junho de 2025.

Eduardo Janaudis Neto
Oficial de Justiça
Matrícula 360.179-A

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 350.000,00	
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2025 a Junho/2026	
	Dados calculados	
Fator de correção do período	365 dias	1,046412
Percentual correspondente	365 dias	4,641156 %
Valor corrigido para 01/06/2026	(=)	R\$ 366.244,05
Sub Total	(=)	R\$ 366.244,05
Valor total	(=)	R\$ 366.244,05

[Retornar](#) [Imprimir](#)